

A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Ofício 235

NESTA CIDADE

CMU 000669/2017/LEG 12/07/2017 12:37

Vimos pelo presente reivindicar a essa casa legislativa a rejeição do Projeto de Lei nº: 067  
029/2017 do poder executivo.

Nossa reivindicação é motivada pelo fato de tal projeto propor a revogação das leis nºs:  
3.355/2004 e 4.447/2014, as quais garantem o financiamento do FUMDRU- Fundo Municipal de  
Desenvolvimento Rural .

067

O Projeto de Lei 029/2017 exclui apreciação e controle social dos conselheiros do Conselho  
Municipal de Desenvolvimento Rural.

É determinante lembrar que a maquinaria que presta serviços aos agricultores familiares  
(patrulha rural) esta precisando de muitos reparos como também não há implementos suficientes para  
prestar assistência qualificada.

A aprovação do projeto em referência representará a mais completa falta de assistência aos  
agricultores familiares do nosso município.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Respeitosamente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE URUGUAIANA

Olibio de Freitas

Presidente

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DA FRONTEIRA OESTE

Marlene Andrade

Secretaria

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE URUGUAIANA-RS

Jaqueleine Marinho

Presidente

Uruguaiana, 11 de julho de 2017.

Anexado ao P.L.O. 67/2017

Uruguaiana, 12 de julho de 2017.

Prezado (a) Senhor (a),

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, como produtora rural da localidade da Queimada no município de Uruguaiana, presidente da Associação dos Agricultores Familiares de Uruguaiana CNPJ 12.713.480/0001-17, venho solicitar a revisão do projeto de lei nº029/2017 que cria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FUMDE.

Ao analisar este projeto, vimos que o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural – FUNDRU - será extinguido e todas as fontes de recursos serão direcionadas para esta nova proposta. Acreditamos que sejam ampliadas as fontes de contribuição para a formação do FUMDE em função da participação dos vários segmentos econômicos do município. Porém, preocupa-nos a falta de clareza sobre a gerência dos recursos, tão pouco houve consulta ou discussão com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, órgão representativo dos diversos setores da agropecuária local. Desta forma, gostaríamos que fossem incluídos itens ou artigos contemplando um percentual mínimo do montante que deverá ser destinado às demandas do campo, assim como a primazia do referido Conselho nas decisões sobre a destinação dos recursos, de forma que sejam atendidas as principais necessidades do setor agropecuário.

Certa de contar com seu apoio;

Atenciosamente;

Jacqueline Marinho Fagundes  
Jacqueline Marinho  
Presidente da Associação dos Agricultores  
Familiares de Uruguaiana

Incluir nº  
projeto de lei -  
para análise do  
relator -  
12/07/2017

